PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMC Nº 0052/2026

TERMO DE CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PAVIMENTAÇÃO NOS ESTACIONAMENTOS CENTRAIS DO MUNICÍPIO, QUE FAZEM ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CATANDUVAS – SC E A EMPRESA R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA (PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0049/2026 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0011/2026 PMC).

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CATANDUVAS, Estado de Santa Catarina, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 82.939.414/0001-45, com sede na Rua Felipe Schimidt, nº 1.435, Centro, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Monalisa Ruaro, matrícula nº 200062081, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 15.371.451/0001-02, com sede na Avenida São João, nº 827, Bairro Centro, no município de Faxinal dos Guedes – SC, CEP: 89.694-000, neste ato representada pelo seu Representante Legal, Sr. Gilmar Zanatta, doravante denominada CONTRATADA.

As partes acima qualificadas reportam-se ao contrato firmado entre as partes na data de 28 de abril de 2026, resolvendo celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Agricultura;

CONSIDERANDO a planilha orçamentária apresentada pela AMMOC – Associação dos Municípios do Meio Oeste Catarinense;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico (em anexo);

CONSIDERANDO o previsto no art. 124, I, “b” e art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que, durante a execução da obra, foi necessário o aprofundamento da escavação até a identificação de solo firme, com capacidade de suporte adequada ao recebimento da base, mantendo-se a largura prevista no projeto;

CONSIDERANDO a necessidade de execução de uma camada adicional de rachão graúdo, como reforço do subleito;

CONSIDERANDO que foi identificado, ao longo da via, um trecho de canteiro central executado em padrão convencional, destoante da sequência padrão de pavimentação prevista no projeto inicial;

CONSIDERANDO a necessidade de inclusão de itens e serviços não previstos no projeto inicial, conforme planilha orçamentária;

CONSIDERANDO que a CONTRATADA se encontra regular perante suas obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem como perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;

RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

Fica acrescido ao valor do contrato o montante de R$ 54.888,22 (cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos), correspondente a 7,17% (sete vírgula dezessete por cento) do valor originalmente contratado, conforme planilha orçamentária integrante deste Termo Aditivo.;

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste termo correrão por conta da seguinte dotação:

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa	Descrição
1.5002.15.451.8.1.14.0.44.9000	2500	301	Pavimentação de Ruas, Estradas e Passeios

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato aditado.

FUNDAMENTO JURÍDICO – O presente aditivo Contratual tem amparo no art. 124, I, "b" e art. 125 da Lei n° 14.133 de 01 de abril de 2021.

E, por estarem justas e contratadas, ambas as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que de tudo conhecimento tiveram.

Catanduvas – SC, 24 de setembro de 2026.

MONALISA RUARO:71574549987 Assinado de forma digital por MONALISA RUARO:71574549987 Dados: 2026.09.24 14:09:03 -03'00'

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS/SC
MONALISA RUARO
CONTRATANTE

R3 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA
GILMAR ZANATTA
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:	Nome:
CPF:	CPF: